



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XII Nº 3919

QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2014

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Eliete Pinheiros dos Santos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho

PRESIDENTE
Marcos Mueller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Procuradoria Geral.....	3
Secretaria Municipal de Saúde.....	3
MERITI - PREVI.....	3
Secretaria Municipal de Educação.....	3
Secretaria Municipal de Promoção Social.....	4
Poder Legislativo.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0682/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 04 de fevereiro de 2014, **JORGE AUGUSTO DE SOUZA TRECE** - Matrícula nº 96074, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Habitação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0683/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 04 de fevereiro de 2014, **ANDREA DO NASCIMENTO CHAGAS CARDOSO** - Matrícula nº 96075, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Habitação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0684/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 04 de fevereiro de 2014, **GLAUBER CORREIA SANTOS** - Matrícula nº 96076, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Habitação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0685/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 04 de fevereiro de 2014, **LUCAS BISPO DA SILVA** - Matrícula nº 96077, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Habitação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0686/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 04 de fevereiro de 2014, **FERNANDA VANESSA DA SILVA ANTONIO** - Matrícula nº 96073, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Habitação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0687/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 04 de fevereiro de 2014, **MARIAISABEL DO NASCIMENTO PINTO** - Matrícula nº 96079, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Habitação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0688/2014-SEMAD

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 04 de fevereiro de 2014, **MARIO CARLOS DA SILVA** - Matrícula nº 96080, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Habitação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0689/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 04 de fevereiro de 2014, **NELSON DANTAS DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 96081, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Habitação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0690/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **JUPIRA MARIA OLIVEIRA DA PAZ**, Apoio Administrativo - Matrícula nº 8531, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, 01 (hum) mês de vencimento a título de auxílio doença, com base no art. 136 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 16779/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0695/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a contar 06 de abril de 2013, a funcionária **NEUZA DE ASSIS GUIMARÃES**, Telefonista - Matrícula nº 24389, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado



nos autos do Processo nº 4503/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0700/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **SONIA MARINETE FERREIRA RAMOS**, Professor II - Matrícula nº 24750, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 10411/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0704/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário **ARMANDO CESAR BAPTISTA MONTEIRO**, Auxiliar Executivo - Matrícula nº 24212, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, base no art. 172 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 16436/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0707/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 04 de fevereiro de 2014, **ULRICH FERNANDES DONADIO DOS SANTOS DUARTE** - Matrícula nº 76940, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0708/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 04 de fevereiro de 2014, **ELMAR RIBEIRO DOS SANTOS** - Matrícula nº 76941, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 28/2014.

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a Locadora de Veículos Città América LTDA, como contratada.

Objeto: Prestação de serviços de locação contínua de veículos automotores e motocicleta, com e sem motorista, pelo regime mensal, com quilometragem livre.

Valor: R\$ 499.500,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Nota de Empenho: 88

Fundamento: Processo nº 216/2014 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 26/03/2014

PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 012 /2014 GAB-SEMUS.

“Substitui integrante da Comissão de Sindicância”

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Portaria 009/2014 GAB/SEMUS, que criou a comissão de sindicância para apurar denúncia – Rádio Tupi.

R E S O L V E:

Art. 1º. SUBSTITUIR a servidora LINDAURA TEIXEIRA DE MELLO, Mat. 9651.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora ROGÉRIA NASCIMENTO DA SILVA, Mat. 89.331, para integrar a referida comissão de sindicância em substituição a servidora que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. A Comissão de que trata esta Portaria, ficará com a seguinte composição:

1. CARLOS ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA – Matrícula 76.251
2. RENATO C. LOPES GONÇALVES – Matrícula 75.515
3. ARISE MARCELLE FRANÇA DA COSTA – Matrícula 93.807
4. ROGÉRIA NASCIMENTO DA SILVA - Matrícula 89.331

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, 27 de Março de 2014.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde

MERITI - PREVI

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Resumido

LICITAÇÃO N.º 001/2014 - (nº da licitação) NA MODALIDADE CONVITE

REF. Processo Administrativo nº 675/2013

MODALIDADE: Carta-Convite

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

LEI Nº 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, Autarquia Previdenciária, nos termos da legislação em vigor que disciplina a matéria, torna público a quem possa interessar, pelo presente **EDITAL RESUMIDO**, a realização do certame licitatório abaixo indicado:

Modalidade **Carta Convite**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços na área de administração pública e contabilidade pública com responsabilidade técnica sobre a elaboração de peças contábeis do Meriti Previ, exigidas pela legislação vigente, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2014, de acordo com as condições e especificações constantes neste instrumento e anexos.**

Data e horário do recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta de preço para atender o objeto da Carta Convite:

09 de Abril de 2014 às 14:59 horas

Data e horário para abertura dos envelopes: **09 de Abril de 2014 às 15:00 horas**

Local: **Sala de Reuniões, instada no 2º andar da sede do Meriti Previ, sito na Avenida Defensor Publico Zilmar Duboc Pinaud nº 232, Jardim Meriti, São João de Meriti, RJ.**

Os interessados no referido procedimento, poderão obter informações complementares e/ou RETIRAR gratuitamente cópia do Edital e seus anexos na Integra, por meio magnético próprio, no endereço acima mencionado, até a data limite de realização do certame.

São João de Meriti, 26 de Março de 2014.

Edna Andriara Cerqueira De La Fuente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACs) DO FUNDEB – SÃO JOÃO DE MERITI
EXERCÍCIO 2014

REUNIÕES ORDINÁRIAS

Meses	Dias	Horário	Local
FEVEREIRO	19		Sala de Reuniões da Secretaria de
MARÇO	19		
ABRIL	16		
MAIO	21	15:00h às 18:00	Educação
JUNHO	18		SEMEC
JULHO	23		4º ANDAR
AGOSTO	20		PCSJM
SETEMBRO	23		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO SOCIAL**

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 01/2014
EDITAL

A Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, através de sua Secretaria de Promoção Social, **tendo em vista vagas no quadro de profissionais da Proteção Social Básica (Centros de Referência da Assistência Social – CRAS), e Proteção Social Especial (Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e Centro de Referência Especializado para População de Rua – CENTRO POP e Abordagem Social), através do repasse financeiro do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS – Sistema Único da Assistência Social/SUAS** fará realizar Processo de Seleção, para composição de quadro de profissionais e cadastro de reserva nas áreas de Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Educação, Direito e Administração, que será regida de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste processo.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS
I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O Processo de Seleção de Pessoal, objeto deste processo, será realizado através de análise de Curriculum Vitae / Documentação;

Parágrafo Único: Esta etapa, de caráter classificatório, obedecerá aos requisitos estabelecidos no Quadro – I, além da comprovação de experiência na área da Assistência Social e/ou garantia de direitos.

Art. 2º. O provimento de cargos, vagas, pré-requisitos(escolaridades) e remunerações mensais estão estabelecidos no quadro a seguir:

Quadro I

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VAGAS	CARGO	Pré - requisitos/ Escolaridades	Remuneração Mensal (R\$)	cARGA HORÁRIA
18	Assistente Social	Curso Superior – bacharelado em Serviço Social, com diploma registrado pelo órgão competente e devidamente inscrito no CRESS	1.300,00	24H
08	Psicólogo	Curso Superior em Psicologia com diploma registrado pelo órgão competente e Registro no CRP	1.300,00	24H
03	Pedagogo	Ensino Superior Completo em Pedagogia com diploma registrado pelo órgão competente	1.300,00	20H
12	Orientador Social	de nível médio Ensino Médio completo com diploma registrado pelo órgão competente.	800,00	20H
12	Apoio Administrativo	Ensino Médio completo com diploma registrado pelo órgão competente	800,00	40H

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

VAGAS	CARGO	Pré - requisitos/ Escolaridades	Remuneração Mensal (R\$)	cARGA HORÁRIA
16	Assistente Social	Curso Superior – bacharelado em Serviço Social, com diploma registrado pelo órgão competente e devidamente inscrito no CRESS	1.300,00	24H
12	Psicólogo	Curso Superior em Psicologia com diploma registrado pelo órgão competente e Registro no CRP	1.300,00	24H
02	Advogado	Curso Superior em Direito com diploma registrado pelo órgão competente e Registro na OAB	1.000,00	20H
01	Pedagogo	Ensino Superior Completo em Pedagogia com diploma registrado pelo órgão competente	1.000,00	20H
14	Orientador Social	de nível médio Ensino Médio completo com diploma registrado pelo órgão competente.	800,00	20H
06	Apoio Administrativo	Ensino Médio completo com diploma registrado pelo órgão competente	800,00	40H

II. DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo de Seleção, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 4º. As inscrições ficarão abertas, no período de **31/03/14 a 01/04/14**, das 09:00 às 16:00 horas (horário de Brasília), na sede da Secretaria Municipal de Promoção Social, sito a Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles – São João de Meriti, quando os candidatos deverão apresentar o Curriculum Vitae constando anexas as cópias do RG, CPF, Comprovante de Residência e Diplomas de Certificação, sendo que os candidatos à área de Serviço Social, Psicologia e Direito deverão apresentar cópia do Registro Profissional, de acordo com o constante no Quadro. I.

Art. 5º. São requisitos para a inscrição:

- ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Processo de Seleção;
- ter, à data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- gozar de boa saúde física e mental.

Art. 6º. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.

III. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 7º. O candidato que tiver maior idade.

IV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. O resultado final do Processo de Seleção de Pessoal será publicado no Diário Oficial do Município, e conterà o nome e classificação dos candidatos.

Art. 9º. A contratação de pessoal será feita no prazo de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado, pelo mesmo período.

Art.10. O preenchimento das vagas que por ventura surgirem durante o prazo de validade do cadastro reserva obedecerá a ordem de classificação final que se encontra disponível na Secretaria de Promoção Social.

Art. 11. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste Processo de Seleção, importando na expressa aceitação das regras e condições do mesmo.

Art. 12. Sendo verificada, a qualquer tempo, inexistência de informações, irregularidade, inidoneidade e/ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo de Seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Art. 13. Não será fornecido ao Candidato pela Secretaria de Promoção Social qualquer documento comprobatório de classificação valendo para este fim a homologação divulgada no Diário Oficial do município.

Art. 14. Todas as convocações, avisos e resultados, serão informados no Diário Oficial do Município.

Art. 15. Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Município.

Art. 16. Cabe à Secretaria de Promoção Social o direito de aproveitar os candidatos classificados em número necessário para provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante a execução do Programa através de contratação do cadastro reserva, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados.

V. CRONOGRAMA

Abertura das inscrições	31/03/2014
Encerramento das inscrições	01/04/2014
Publicação com a relação dos selecionados	04/04/2014 no D.O.M.

São João de Meriti, ____ de _____ de 2014.

GERALDO LUIZ BRINATE
Secretário Municipal de Promoção Social

PODER LEGISLATIVO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM A AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL, EM SUA SÉDE PRÓPRIA, PALÁCIO PROF. MOISÉS HENRIQUE DOS SANTOS, À RUA DEFENSOR PÚBLICO ZILMAR DUBOC PINAUD, 77, VILAR DOS TELES, NESTA CIDADE.

Às dezesseis horas do dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e quatorze, na Câmara Municipal de São João de Meriti, Plenário Sergio Luiz da Costa Barros, realizou-se Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais, do 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2013, da Prefeitura Municipal de São João de Meriti, conforme determina o art. 9º, parágrafo 4.º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000. Iniciando os trabalhos, o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, Sr. Vereador Rogério de Macedo Fernandes registra a presença do Senhor Vereador Joel Rodrigues Sobrinho - Presidente da Câmara, Vereadora Angela Theodoro da Costa e Vereador Carlos Roberto Rodrigues, membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, Dr Allan Hoppe – Procurador da Câmara Municipal, Leandro Silva dos Santos – relator de Atas e dos representantes da Prefeitura Municipal de São João de Meriti, o Senhor João César Paiva de Souza – Contador do Controle Interno (SEMCI) e Cristiane da Silva Oliveira – Coordenadora de Gestão Contábil da SEMFA. Dando continuidade o Senhor Presidente Vereador Rogério de Macedo Fernandes dá por aberta a AUDIÊNCIA PÚBLICA e convida a Senhora Angela Theodoro a fazer a leitura do Edital de Convocação. A seguir a Senhora Cristiane da Silva Oliveira, Coordenadora de Gestão Fiscal faz a entrega da documentação objeto desta reunião. O Presidente da Comissão de Finanças, responsável pela convocação da Audiência Pública, determinou que cópias fossem distribuídas para todos os presentes. A seguir a Senhora Cristiane da Silva Oliveira faz explanação do **Relatório de Demonstração e Avaliação sobre as metas Fiscais do 3.º Quadrimestre de 2013**. A Comissão de Finanças verifica no Relatório, que os limites estabelecidos na legislação, cujo o índice de gastos com pessoal foi de 56,15%, ultrapassou o estabelecido em Lei. Alertando assim, a Sra. Cristiane da Silva para que o Executivo Municipal fique atento no cumprimento da LRF, se enquadrando dentro do limite. Continuando a Sra. Cristiane da Silva Oliveira representante do Executivo Municipal se colocam à disposição para qualquer dúvida que por ventura venham a surgir. Após as explanações dos Relatórios feitas pelos representantes do Poder Executivo, o Senhor Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira Vereador Rogério de Macedo Fernandes deu por encerrada a presente Audiência Pública e determinou a lavratura da presente Ata, por mim, Leandro Silva dos Santos _____; ora no exercício das funções de relator de Atas, e conferida pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal.

CONFERE

ROGÉRIO DE MACEDO FERNANDES
Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
Membro

ANGELA THEODORO DA COSTA
Membro